COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

<u>Projeto n. 034/2019</u> – "Dispõe sobre a denominação da Praça da Rua Cassimiro Dias de São Pedro da Cipa-MT".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer alteração **Dispõe a** denominação da Praça da Rua Cassimiro Dias de São Pedro da Cipa/MT.

O Projeto em pauta visa homenagear o Sr. Daniel dos Santos, que chegou ao Municipio de São Pedro da Cipa/MT há 32 anos e aqui se estabeleceu.

Desta feita, diante da análise do presente projeto, o Relator designado apresenta parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal e não contraria dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, em 09 de Dezembro de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de	Justiça,									
Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e	juntos,									
opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.										

Ver. José Costa

Verª. Rosa H. da Costa Araújo

Presidente

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

			A Comiss	são	de Justiça	a, Economia e	Fi	nanças, por ι	ınanir	nidad	e,
é	favorável	а	aprovação	da	matéria,	encontrando	а	propositura	apta	para	а
análise pelo plenário da Casa.											

Sala das Sessões, em 09 de Dezembro de 2019.

Ver. José Costa

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto n. 034/2019 –"Dispõe sobre a denominação da Praça da Rua Cassimiro Dias de São Pedro da Cipa-MT".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em analise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 09 de Dezembro de 2019.

Ver. Domingos Carmo de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nos, Presidente e Vice-l acompanhamos o voto ministrado pela aprovação da matéria nesta Comissão.	residente da Comissão de Redação relatoria, e juntos, opinamos pela					
Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza	Ver. José Costa					
Presidente	Vice Presidente					
RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:						
A Comissão de Redaçã aprovação da matéria, encontrando a p plenário da Casa.	o, por unanimidade, é favorável a ropositura apta para a análise pelo					
Sala das	Sessões, em 09 de Dezembro de 2019.					

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente